



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 15 de julho de 2025.

Ofício CMC Nº 523/2025

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos a **LEI PROMULGADA Nº 7.330, DE 10 DE JULHO DE 2025**, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


FELIPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Sua Excelência o Senhor:
Renzo Vasconcelos
Prefeito Municipal de Colatina

COLATINA-ES CEP.: 29.700-025
E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340031003500310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with
CamScanner